MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: O REGIONAL
No Dia....: 06/03/2014
Na Edição n.º: 3 595
Página n.º: ATOS OF. 03

DECRETO Nº 085/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 10º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício de 2014, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes
12.361.1400.2.011 –Manutenção do Ensino Fundamental
104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinc.a Educação Básica
086-33.90.47-00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00

12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais
087-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 4.200,00
088-31.90.13.00-Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS
0303-Fundo Municipal de Saúde
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde
303-01.02.00.00- 15% dos Impostos
260-33.90.47.00-Obrigações Tributários e Contributivas..... R$ 5.000,00
Total.....R$ 13.300,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes
12.361.1400.2.011 –Manutenção do Ensino Fundamental
104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinc.a Educação Básica
076-33.90.30-00-Material de Consumo.....R$ 3.000,00

12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar
103.01.01.00- 5% das Transferências Constitucionais
090-33.90.30.00-Material de Consumo..... R$ 5.300,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS
0303-Fundo Municipal de Saúde
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde
303-01.02.00.00- 15% dos Impostos
253-31.90.16.00-Outras Despesas Variáveis P-Civil..... R$ 5.000,00
Total..... R$ 13.300,00

. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2014.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal